

## **PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ E A SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ-SRM**

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A presente parceria com a Sociedade Rural de Maringá visa a possibilitar a entrada gratuita da comunidade na 46ª Expoingá 2018 para a comemoração do 71º Aniversário de Maringá. Esta colaboração possibilitará a entrada gratuita dos munícipes no Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro no dia 14 de maio de 2018, inclusive durante o Show artístico a ser realizado no período noturno e objeto do processo 2-899/2018.

Considerando a necessidade do Município de Maringá colaborar para que os munícipes possam participar das atividades concernentes ao âmbito do entretenimento, inovação, turismo, agropecuária, desenvolvimento econômico, lazer;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações de sociedade civil – definidas pelo artigo 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a concessão do objeto.

**A Lei 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.**

Justifica-se o termo de fomento por ato de inexigibilidade de chamamento público a ser firmado entre Prefeitura do Município de Maringá e a Sociedade Rural de Maringá no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização da 46ª EXPOINGÁ/2018. Justifica-se a celebração deste termo de fomento para proporcionar aos munícipes acesso gratuito ao Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em comemoração ao 71º Aniversário da cidade de Maringá no dia 14/05/2018, o que permitirá frequentar os recintos do Parque de Exposições, podendo realizar visitas em todas as dependências de forma gratuita bem como, fomentar, ampliar e promover o desenvolvimento desta importante Feira para Maringá e Região considerando o papel do Agronegócio no turismo e na geração de emprego e renda no Município de Maringá. O agronegócio transformou as relações socioambientais do espaço geográfico do município como o aumento do número de habitantes, o crescimento da malha urbana, a especulação imobiliária, a implantação de novas unidades industriais etc. O aumento do fluxo de visitantes na cidade em decorrência das atividades do agronegócio promoveu o maior uso da

utilização de serviços típicos do setor turístico e a Expoingá, nessa seara, constitui importante evento de projeção da cidade de Maringá para investidores que, ao participarem da Feira vislumbram em Maringá o cenário ideal para os investimentos da renda advinda do Agronegócio, além das oportunidades que Maringá oferece em educação, saúde e segurança de forma que, além de atrair turistas e investidores, a Feira evidencia Maringá como local ideal de moradia para mais famílias. O agronegócio é constituído de setores que envolvem desde a área de produção agropecuária até a sua distribuição ao mercado consumidor nacional e internacional. Assim, a Expoingá é o canal direto de negociação, venda e exposição de insumos, implementos agrícolas e gado, como também de artesanato, serviços em geral. A Prefeitura de Maringá participa com estande de serviços propiciando acesso direto da população às atividades de saúde, educação, esportes, empreendedorismo e agricultura familiar.

Enfatizamos, por fim, que o valor (R\$ 120.000,00) é compatível com o que foi repassado nos últimos anos, auxiliando a custear o evento em virtude de não haver o pagamento do ingresso pelo público visitante.

No mais, conclui-se que a execução da proposta de parceria é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado, de igual modo, o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, considerando todo o exposto, após a emissão de parecer jurídico, bem como de todo trâmite necessário prescrito em Lei, havendo as respectivas chancelas, autoriza-se ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, constante as disposições expressas em Lei.

Maringá-Pr, 27 de Abril de 2018.



**FRANCISCO FAVOTO**  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no Processo Tipo 02 Número 899/2018. A comunicação de irregularidades ou impugnações poderá dar-se pelo e-mail: [sede\\_expediente@maringa.pr.gov.br](mailto:sede_expediente@maringa.pr.gov.br) e [dir\\_licitacao@maringa.pr.gov.br](mailto:dir_licitacao@maringa.pr.gov.br). Maiores informações pelo Telefone 3221-1300.